



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o “Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projeto do “PROGRAMA MT ILUMINADO” para o Município de São Pedro da Cipa/MT”.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme Ofício nº 052/CONV/PMSPS/2022 enviado à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SINFRA, o Município de São Pedro da Cipa, foi escolhido para participar do PROGRAMA MT ILUMINADO.

Desta forma, para efetivar o referido programa, o Município necessita apresentar o Projeto de Distribuição das Lâmpadas que serão enviadas pelo Governo do Estado.

Contudo, o Município não possui em seu quadro funcional Engenheiro Elétrico. Consequentemente a contratação do exposto acima é de extrema necessidade para a elaboração do referido Projeto.

O presente processo de elaboração do referido projeto será realizado através de uma contratação direta, na modalidade de dispensa em razão do valor, devido o preço proposto está dentro do limite previsto no fundamento legal desse processo

3. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO:

DESCRIÇÃO ITEM	Cód. TCE-MT	PRAZO	VALOR TOTAL
ELABORAÇÃO DE PROJETO - ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO – Elaboração de Projeto para o Programa MT Iluminado.	244775-4 (Cód. 2081)	30 dias	R\$ 15.250,00

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente Registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste processo licitatório.

5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;



5.3. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. Substituição do item entregue, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato.

6.2. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato;

6.3. Emitir autorização para realização dos serviços, controlando rigorosamente a qualidade dos mesmos.

6.4. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos itens fornecidos;

6.5. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

6.6. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo de Referência;

6.7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

6.8. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 15.250,00 (Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será em até 30 dias, contados a partir da entrega da NF/Fatura. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A presente contratação terá o prazo de vigência por 30 (trinta) dias.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura:

Ficha: 449 - 01.09.01.15.451.0006.2210.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargo com a Iluminação Pública – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ).

Li F02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante o período de Vigência do Contrato o fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. As quantidades estabelecidas neste contrato para prestação de serviços estão baseadas na demanda atual, mediante compatibilização de nossas necessidades e recursos financeiros oriundo do Ministério da Educação;
- 12.2. O Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados;
- 12.3. A Contratante estabelecerá as normas para definir o fluxo da prestação de serviço;
- 12.4. A empresa vencedora deverá se comprometer em atender a execução do serviço com a garantia de técnicos qualificados;
- 12.5. A duração do contrato será de 30 dias, desde que não haja manifestações contrárias de uma das partes;
- 12.6. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.
- 12.7. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais, Impostos, taxas, etc.

São Pedro da Cipa/MT, 05 de abril de 2022.


VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 031/2021